

Ata de Licitação deserta do edital da Carta Convite nº 001/2023 e Processo Licitatório nº 014/2023, instaurada de 07/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e do ramo pertinente para Aquisição de 2.500 unidades de Refeições tipo Self Service para o atendimento e fornecimento aos acompanhantes e todos os Pacientes que fazem Hemodiálise fora do Município de Minduri/MG, sendo que atualmente este procedimento é realizado na cidade de São Lourenço/MG, com recurso financeiro custeado e vinculado do Fundo Municipal de Saúde de Minduri/MG, no exercício de 2023.

Aos Sete (7) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove (09h00min) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, inscrita no CNPJ 17.954.041/0001-10, sita a Rua Penha , nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação de Minduri-MG, designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva de conformidade com a **Portaria 808/2023, datada de 02 de Janeiro de 2023**, sob a presença do Presidente da Comissão de Licitação a Sra. Luana Pereira de Souza e membros Sra. Máira Ferreira Rocha e Sra. Maria Carolina de Souza Oliveira, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a aquisição das refeições conforme objeto acima citado, referente à **Carta Convite nº 001/2023**, instaurada no dia **07 de Fevereiro de 2023**. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente, através de publicação do extrato deste edital de licitação no Mural desta Municipalidade, foi publicado no Site do Município de Minduri/MG e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação. No dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas foi constatado pela Comissão de Licitação de Minduri/MG que retirou o edital e seus anexos as seguintes empresas: **Simone de Cássia da Silva Martins ME**, inscrita no CNPJ nº 34.269.030/0001-10, da cidade de São Lourenço-MG; a empresa **Adriana Cristina da Silva ME**, inscrita no CNPJ nº 28.370.494/0001-15, da cidade de São Lourenço; a empresa **Luiz Carlos Meda Junior Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 29.313.347/0001-76, da cidade de São Lourenço-MG. Neste mesmo instante e local foi constatado pela Comissão de Licitação de Minduri/MG que não compareceu e não apresentou os envelopes de documentação e de proposta nenhuma empresa do ramo pertinente. Neste mesmo instante, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas ficou constatado pela Comissão de Licitação de Minduri/MG a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, pois contrariando assim o disposto do parágrafo §7º do artigo 22 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, desta forma a Comissão de Licitação de Minduri/MG, neste ato e mesmo instante, segundo a Lei de Licitações nº 8.666/93 com suas posteriores alterações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo uma nova licitação com repetição do certame e republicação, que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrado a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri-MG.

Minduri-MG, 07 de Fevereiro de 2023

Maria Carolina de Souza Oliveira
Membro da CPL de Minduri-MG

Máira Ferreira Rocha
Membro da CPL de Minduri-mg

Luana Pereira de Souza
Presidente da CPL de Minduri-MG

